

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 068
DE 29 DE Setembro de 1995.

Altera os Anexos III e IV da Lei nº
42/94 e dá Outras Providências.

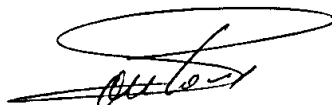
O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia no uso
de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A nomenclatura "Auxiliar de Enfermagem"
passa à carreira II, com os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Setembro de 1995



Paulo Madella
Prefeito Municipal.

Réregistrada e publicada na secretaria de Gabinete na data supra.